

# **PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR EM TEMPOS DE PANDEMIA: NOTAS SOBRE UMA IFES DA REGIÃO NORTE**

Raimundo de L. Brito  
[raimundodelimab@gmail.com](mailto:raimundodelimab@gmail.com)

Carlos Adriano D. da Costa  
[adrianocosta@unifap.br](mailto:adrianocosta@unifap.br)

Meriam S. de Farias  
[meriamsfarias98@gmail.com](mailto:meriamsfarias98@gmail.com)

Adalberto C. Ribeiro  
[adalb.cr@gmail.com](mailto:adalb.cr@gmail.com)

Norma-Iracema de B. Ferreira  
[normairacemaunifap@gmail.com](mailto:normairacemaunifap@gmail.com)

## **Introdução**

Este estudo indaga de que maneira uma crise sanitária contribui para a precarização do trabalho docente? O objetivo é analisar consequências da pandemia COVID-19<sup>1</sup> sobre o trabalho docente em uma Instituição de Ensino Superior (IES) pública no Norte do Brasil. A metodologia consta de pesquisa bibliográfica e documental, com respaldo em princípios do materialismo histórico-dialético. O estudo sinaliza que as exigências impostas ao docente no período pandêmico resultam na intensificação de atividades e tarefas que prejudicam sua produção.

## **Reestruturação produtiva e precarização do trabalho no contexto das Políticas Públicas educacionais**

Historicamente a relação do homem com a Natureza se realiza mediante o Trabalho, com possibilidade de transformação e implicações para sua

---

<sup>1</sup> Doença infecciosa causada pelo novo coronavírus - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-Cov-2).

existência, identidade e subjetividade (MARX, 1989). Da mesma forma, Antunes (2011, p. 432-433) define Trabalho como “exercício de uma atividade vital, capaz de plasmar a própria produção e a reprodução da humanidade, uma vez que é o ato responsável pela criação dos bens materiais e simbólicos socialmente necessários para a sobrevivência da sociedade.” As transformações do mundo do trabalho decorrentes da reestruturação produtiva do capital, caracterizada pela instituição de um modelo mais flexível baseado nos princípios do *toyitismo* (*just in time*, *kanban*, trabalhador multifuncional), proporcionou a flexibilização da legislação trabalhista e das formas contratuais, tendo como consequência a precarização do trabalho, fenômeno que concorre para o surgimento de uma nova classe social – o *precariado*, um tipo de proletariado precarizado. Devidamente apoiadas em Robert Castel e Guy Standing (2014) e Ruy Braga (2012), Maués e Souza (1981), ao tratar desse extrato social, entendem que é composto por pessoas cujo trabalho é de natureza frágil, instável, casual, informal, parcial, sendo exploradas dentro e fora do local de trabalho. Ao considerar os condicionantes históricos do *precariado* em relação aos professores da Educação Superior (ES) observam-se fenômenos equivalentes, ainda que de natureza diferente. As autoras afirmam, ainda, que o fim do pacto social firmado entre capital e trabalho, a efetivação do Estado mínimo e as políticas educacionais orientadas pelos Organismos Internacionais e pelo mercado, constituíram-se fatores que contribuíram para existência de profunda precarização das atividades docentes. Some-se a isso o advento de novos marcos regulatórios, editados notadamente neste primeiro quartel do séc. XXI, que vêm promovendo: precarização e intensificação do trabalho docente; achatamento salarial; perdas de direitos duramente conquistados; fim da aposentadoria integral; surgimento de Previdência que depende do mercado para funcionar; encaminhamento para o fim do regime de Dedicção Exclusiva; aumento do tempo de contribuição e da idade para a aposentadoria; desvalorização da titulação; transformação do professor em “professor empreendedor”. Destaca-se, também, a Emenda Constitucional 95/2016 (BRASIL, 2016), a qual, ao instituir um Novo Regime Fiscal (NRF) ao País, congelou despesas primárias,

implicando, por exemplo, em suspensão de concurso público e bloqueio de aumento salarial, por um período de 20 anos – até 2036, contudo, exigindo alta produtividade no trabalho docente.

## **O trabalho docente em uma IFES da Região Norte, em tempos de COVID-19**

Logo que a crise da pandemia chegou às Universidades brasileiras, a UNIFAP, em 16 de março de 2020, decorridos 21 dias de aulas do semestre letivo 2020.1, suspendeu suas atividades acadêmicas por 15 dias (UNIFAP, 2020a). Vencido esse prazo, em 30 de março a Administração Superior reafirmou o sobrestamento do Calendário Acadêmico/CA-2020, desta feita por tempo indeterminado (UNIFAP, 2020b). Registre-se que, apesar do cenário pandêmico, em função das exigências da CAPES os docentes da Pós-Graduação mantiveram aulas, pesquisas, orientações e publicações científicas. Decorridos 230 dias da interrupção do CA, o Conselho Universitário (CONSU), após muitas disputas, aprovou às pressas Plano de Retorno às atividades, por meio da Resolução 14/20 (UNIFAP, 2020c). A retomada das aulas deu-se a partir de 3 nov. 2020, de forma 100% remota, e dentro de um Período Letivo Suplementar (PLS), constituído de 57 dias e designado como 2020.3, uma vez que os semestres 2020.1 e 2020.2 continuavam suspensos por tempo indeterminado. Em 10 de fevereiro de 2021, a Reitoria, por meio da Resolução 5/2021, decidiu pela reativação dos semestres suspensos a partir de 12 abr. 2021, inclusive com a previsão de ensino híbrido (UNIFAP, 2021), todavia a UNIFAP permanece sem condições estruturais e de biossegurança, tal como observado um ano antes, no advento da pandemia. Note-se que, em nenhum momento houve política de capacitação sistemática de docentes para uso de tecnologias digitais, tampouco apoio material e/ou financeiro para manutenção das aulas em plataformas virtuais, o que exige equipamentos específicos e ampla carga de *internet*. Todo o processo de ensino vem sendo realizado a expensas de cada professor/a, que não tem medido esforços para atender às demandas laborais no contexto da pandemia.

## Conclusões preliminares

Dos elementos ora expostos, presume-se que a pandemia acirrou a precarização do trabalho docente na UNIFAP. A experiência com o PLS 2020.3 registrou o quanto os docentes tiveram que buscar alternativas próprias para o desenvolvimento do Ensino, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvimento de Pesquisa, realização de Extensão, participação em Bancas de Examinadoras, Conselhos Técnicos e Comissões em geral. A recente reativação do CA/2020 vem revelando que docentes estão com a mesma carga de trabalho de antes da pandemia, mas com o agravante de terem que realizar todas as atividades 100% *online*. Isso acarreta novas formas de adoecimento, sem que se possa vislumbrar um cenário otimista à resolução do problema, inclusive porque os profissionais da educação, independentemente do nível de ensino em que atuem e da esfera administrativa a que pertençam, sequer foram enquadrados no rol de grupos prioritários para obtenção da vacina profilática contra a COVID-19.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Trabalho. *In*: CATTANI, Antonio; HOLZMANN, Lorena (org.). **Dicionário do Trabalho e Tecnologia**. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Zouk, 2011. p. 432-437.

BRASIL. **Emenda Constitucional 95**, de 15 dez. 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/)

[constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm)

MARX, Karl. **O capital**: processo de produção do capital: Livro Primeiro. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

MAUÉS, Olgaíses C.; SOUZA, Michele B. de. Precarização do trabalho docente da Educação Superior e os impactos na formação. **Em Aberto**, Brasília, DF: INEP. v. 1, n. 1, nov. 1981.

UNIFAP. **Resolução 6**, de 16 mar. 2020. Suspende, *ad referendum*, por 15 dias as atividades acadêmicas e administrativas presenciais no âmbito da

Instituição, em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Macapá: CONSU/UNIFAP, 2020a.

UNIFAP. **Resolução 7**, de 30 mar. 2020. Suspende, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico 2020 e as atividades administrativas, por tempo indeterminado. Macapá: CONSU/UNIFAP, 2020b.

UNIFAP. **Resolução 14**, de 7 out. 2020. Dispõe sobre a regulamentação do Ensino Remoto no âmbito da UNIAP, em caráter excepcional, e do Calendário Acadêmico Suplementar (CAS). Macapá: CONSU/UNIFAP, 2020c.

UNIFAP. **Resolução 5**, de 10 fev. 2021. Regulamenta, *ad referendum*, a reativação do ano letivo/2020, em caráter excepcional, e do Calendário 2020.1, 2020.2 e 2021.1. Macapá: CONSU/UNIFAP, 2021.